



EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DO 1º JEC DA COMARCA DE GARANHUNS/PE

Processo: 000006445/20068178022

SUL AMERICA CIA NACIONAL DE SEGUROS, previamente qualificada nos autos do processo em epígrafe, neste ato, representada por seus advogados que esta subscrevem, nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT**, que lhe promove **SEVERINA JULIA DA CONCEIÇÃO**, em trâmite perante este Douto Juízo e Respectivo Cartório, vem, mui respeitosamente, à presença de V. Exa., em cumprimento ao despacho retro, expor o que segue.

Após execução instaurada, o exequente foi intimado a fim e ter ciência do insucesso da penhora de ativos financeiros. Deste modo, vem **REQUERER** o prosseguimento da execução através da utilização do sistema **INFOJUD/RENAJUD**, com o objetivo de que sejam localizados bens passíveis de penhora.

Nestes Termos,
Pede Deferimento,

GARANHUNS, 24 de julho de 2020.

JOÃO BARBOSA
OAB/PE 4246


ANTONIO YVES CORDEIRO DE MELO JUNIOR
30225 - OAB/PE